



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

DECRETO Nº 4273/2016

PUBLICADO	
Diário	Felha
Oficial	Extra
Edição	Quinzena
Nº 1601	Página 46
Data	26/08/2016
Visto	

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.580,86 em favor das Secretarias Municipais que menciona.

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 7º da Lei 1613, de 21 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual e em concordância com o § 3º do Artigo 69 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.580,86 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
02 - Gabinete Do Prefeito	
02001 - Assessoria De Gabinete E Protocolo	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
001 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	1.580,86
003 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
06 - Secretaria Municipal De Finanças	
06001 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação E Cadastro	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
057 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
059 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
178 - 3190160000 - 00303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
10.302.0004.2028 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
239 - 3190050000 - 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
13 - Secretaria Municipal De Meio-Ambiente	
13001 - Divisão De Planejamento Ambiental, Limpeza E Produção Vegetal E Arborização	
18.541.0019.2064 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
385 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
Total da Suplementação	57.580,86

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Art.1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
02 - Gabinete Do Prefeito	
02001 - Assessoria De Gabinete E Protocolo	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
002 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.200,00
06 - Secretaria Municipal De Finanças	
06001 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação E Cadastro	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
58 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	
09001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
166 - 3191130000 - 00000 - Obrigações Patronais	5.150,00
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
192 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
11 - Secretaria Municipal De Assistência Social	
11001 - Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS	
08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
302 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.882,21
303 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	348,65
Total da Anulação	57.580,86

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito